



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

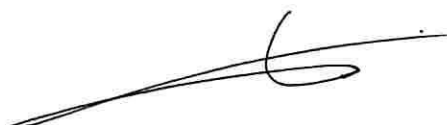
ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 10/2016

*Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 10/2016 celebrado entre o **Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul**, e a **Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM**, visando a proteção do Meio Ambiente no Estado do Rio Grande do Sul, mediante a adoção de medidas de racionalização que possibilitem a disponibilização de recursos humanos e o uso de equipamentos especializados na área de petroquímicos para a realização de vistorias em empresas de transporte, distribuição e revenda de combustíveis líquidos que atuam no Estado do Rio Grande do Sul.*

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado Ministério Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, nesta capital, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz, Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor e da Ordem Econômica, doravante denominado **CAOCON** e a **Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler**, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 261, 10º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 93.859.817/0001-09, doravante denominada FEPAM, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Marjorie Kauffmann;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 10/2016, firmado em 07 de abril de 2016;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:


O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 10/2016, pelo período de 5 (cinco) anos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n.º 10/2016, firmado em 07 de abril de 2016.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 06 de abril de 2021.


Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz,
CAOCN,
Ministério Público do Estado do Rio
Grande do Sul.


Marjorie Kauffmann,
Diretora-Presidente da FEPAM

Testemunhas:

1.

2.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3071

HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

ANGELA SALTON ROTUNNO,
Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES,
Promotor Assessor,
Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS CONGÊNERES
PR.00687.00178/2015-0**

TIPO DE INSTRUMENTO: Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 10/2016; **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 10/2016, pelo período de 05 (cinco) anos; **CONVENIENTE:** Fundação Estadual de Proteção Ambiental Luís Henrique Roesler – FEPAM; **CNPJ:** 93.859.817/0001-09; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

RICARDO SCHINESTCK RODRIGUES,
Promotor-Assessor.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMUNICADO N. 006/2021-CGMP

A **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do § 3º do artigo 3º do Provimento n. 004/2017-CGMP, altera o cronograma das **correções ordinárias** para o mês de junho de 2021, **incluindo** o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Vacaria.

As demais correções ordinárias permanecem agendadas conforme as publicações anteriores.

DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	CARGO(S)
30	VACARIA	PJ CÍVEL

A equipe da Corregedoria-Geral coloca-se à disposição da comunidade e autoridades locais para atendimento quanto à atuação dos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares, através do telefone (51) 3295-2047, bem como do correio eletrônico cgmp@mprs.mp.br.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

MARCELO LISCIO PEDROTTI,
Corregedor-Geral do Ministério Público.